



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EMENDA ADOTADA PELA CPD (1) AO PROJETO DE LEI Nº 1.838, DE 2021

Altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, estatuto da pessoa com deficiência e Lei 10.741, de 1 outubro de 2003, estatuto do Idoso, para dispor sobre a obrigatoriedade de operador responsável pelo auxílio dos passageiros idosos e com deficiência nos veículos motorizados de transporte coletivo de embarque e desembarque rotativo.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1

Substitua-se, no art. 2º do Projeto, a referência à “Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020” por “Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015”.

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2023.

Deputado **MÁRCIO JERRY**
Presidente

